



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Publicada no Diário da Justiça Eletrônico -  
Edição nº 73, de 18/04/2024, p. 2/3

### **PORTARIA nº 025/2024**

O DESEMBARGADOR LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA, CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso II, da Portaria nº 103/2023, e conforme PAD nº 6102/2024,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º AUTORIZAR** a participação em TRABALHO HÍBRIDO da servidora **SILKA STASIAK VENDRAMIN**, ocupante do cargo de ANALISTA JUDICIÁRIA, Área de Atividade JUDICIÁRIA, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, lotada na SEÇÃO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASRO ELEITORAL - SGESC, pelo período de 02 (dois) anos.

**Art. 2º** A participação no regime de trabalho híbrido não constitui direito ou dever da servidora, podendo, a qualquer tempo, ser suspensa ou cancelada em função da conveniência do serviço, e cancelada em razão da inadequação da servidora à modalidade, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da Portaria TRE/PR nº 103/2023, ou a pedido da servidora, cabendo à autoridade competente decidir.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 15 de abril de 2024.

**Des. LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA**  
**Corregedor Regional Eleitoral**